

**RESOLUÇÃO Nº 015/2005 – CIB**

A **Comissão Intergestora Bipartite – CIB**, em reunião plenária ocorrida em 13/12/2005, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o levantamento documental realizado junto aos municípios paranaenses, em atendimento à NOB/SUAS – 2005 e a Portaria nº 385, de 26 de julho de 2005 que estabelece regras complementares de transição e expansão dos serviços socioassistenciais co-financiados pelo Governo Federal, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS para o exercício de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Habilitar os municípios listados, **ao nível de gestão básica ou plena** conforme tabela abaixo:

<b>Municípios</b>	<b>Básica</b>	<b>Plena</b>
Amaporã	X	
Andirá	X	
Astorga		X
Califórnia	X	
Cambé		X
Centenário do Sul	X	
Cornélio Procópio	X	
Cruzeiro do Sul		X
Doutor Camargo	X	
Goioerê		X
Ibiporã		X
Itaguajé	X	
Itaúna do Sul	X	
Jandaia do Sul	X	
Leópolis	X	
Santa Inês	X	
Santa Mariana	X	
São Carlos do Ivaí	X	
Uraí		X

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de dezembro de 2005.

**PUBLIQUE-SE**

**Denise Arruda Colin**  
Coordenadora da CIB